

LEI MUNICIPAL Nº 579/2020.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial para os profissionais de educação do município de Igaracy-PB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Igaracy autorizado a proceder a atualização da remuneração do magistério da educação base em observância ao art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de junho de 2008, com o percentual de **12,84% (doze, vírgula oitenta e quatro por cento)** a incidir sobre o piso salarial dos professores e os demais profissionais de educação de acordo o índice anunciado pelo Ministério da Educação.

§1º - Os valores específicos da remuneração estão representados na Tabela que constitui o Anexo Único desta lei.

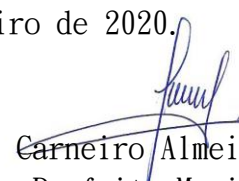
§2º - A atualização prevista nesta lei só alcança os profissionais de educação que recebem sua remuneração por meio dos recursos do FUNDEB.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, utilizando-se de recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igaracy-PB, 27 de fevereiro de 2020.



José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal

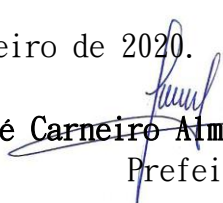
ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA O
EXERCÍCIO DE 2020

Cargos de provimentos efetivos
Carga Horaria Semanal - 30 horas

Cargo Operacional	TITULAÇÃO					
Níveis	Classes	TM Técnico em Magistério	LP Licenciatura Plena	LE Licenciatura Plena e Especialização	LM Licenciatura Plena e Mestrado	LD Licenciatura Plena e Doutorado
V	C	2.858,17	3.058,24	4.461,88	3.633,50	4.360,20
	B	2.802,12	2.998,28	3.268,12	3.562,25	4.274,70
	A	2.747,19	2.939,49	3.204,04	3.492,40	4.190,88
IV	C	2.693,30	2.881,84	3.141,20	3.423,91	4.108,69
	B	2.640,48	2.825,34	3.080,00	3.356,78	4.028,13
	A	2.588,72	2.769,94	3.019,21	3.290,96	3.949,15
III	C	2.537,98	2.715,64	2.961,00	3.226,45	3.871,74
	B	2.488,22	2.662,39	2.902,00	3.163,18	3.795,82
	A	2.439,43	2.610,19	2.846,00	3.101,16	3.721,39
II	C	2.391,59	2.559,00	2.789,32	3.040,35	3.648,43
	B	2.344,70	2.508,84	2.734,63	2.980,74	3.576,89
	A	2.298,76	2.459,63	2.681,00	2.922,29	3.506,74
I	C	2.252,07	2.409,71	2.626,58	2.862,97	3.435,57
	B	2.207,91	2.362,46	2.575,08	2.806,83	3.368,20
	A	2.164,61	2.316,14	2.524,59	2.751,80	3.302,17

IGARACY/PB, 27 de fevereiro de 2020.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito